



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, iniciada às quatorze horas e trinta minutos, realizada via *webconferência* (<https://meet.google.com/ikp-nyct-foo>), estando presentes o Prof. Dr. Felipe Martins Paros (presidente do NDE e coordenador da área de Artes Visuais); Prof. Dr. André Luiz Rigatti (vice-presidente do NDE e vice coordenador da área de Artes Visuais); Prof. Dr. Osvaldo Augusto de Oliveira; Profa. Dra. Samira Margotto e a Profa. Dra. Pritama Morgado Brussolo. O professor Felipe iniciou a reunião apresentando os informes e as pautas a serem discutidas: **Informes: 1. Situação do aluno Dionatan Menezes da Silva em relação ao ENADE:** O professor Felipe informou aos membros do NDE que procurou a Prograd por e-mail, solicitando agendamento de uma reunião remota com o técnico Francisco (responsável pelas questões referentes ao ENADE), para que o mesmo lhe auxilie a obter acesso ao sistema informático do exame. O professor Felipe também perguntou ao referido técnico sobre que procedimento adotar para a regularização da situação do aluno Dionatan Menezes da Silva, o qual não prestou o ENADE em 2021, e por isso não pode colar grau. O técnico Francisco lhe informou que o próprio INEP, através de ato próprio, corrigirá as possíveis irregularidades de alunos relativas ao teste de 2021 no mês de setembro do corrente ano. Também para aquele mês, ele informou, está prevista a divulgação das notas do ENADE de 2021. **2. Férias do professor e vice coordenador de área André Rigatti, homologadas pela chefia do DArtes:** A primeira parcela está programada para o período entre 31 de agosto e 16 de setembro de 2022. Já a segunda parcela está programada para o período entre 28 de dezembro de 2022 e 24 de janeiro de 2023. A primeira ocorrerá na primeira semana de aulas do semestre 2022-1, porém as duas primeiras aulas de cada disciplina sob a responsabilidade do professor André serão repostas pelo mesmo durante o resto do semestre. É importante destacar que é autorizado à coordenação e vice coordenação de área gozarem suas férias em qualquer período do ano, mas que existe sempre um revezamento entre ambas, para que não ocorra de saírem ao mesmo tempo. **Pautas: 1. Orientações da Direção do NCH a respeito do pedido de saída e de indicação de substituto e suplente, por parte da Profa. Dra. Samira Margotto, da comissão para produção de estudo de orientação à revisão dos PPCs (processo SEI 23118.006288/2022-28):** O professor Felipe informou que buscou informações sobre o tema junto à diretora do NCH, Profa. Dra. Walterlina Brasil, e a mesma lhe explicou que não compete aos NDEs, e nem mesmo ao Condep-DArtes, deliberar sobre a possibilidade de saída da professora Samira da referida comissão, ou de indicar qualquer substituto para os seus integrantes. Isso se dá porque a referida comissão está subordinada ao Conselho do NCH, presidido pela referida professora Walterlina. Já em relação à demanda de indicação de um suplente para a professora Samira, a professora Walterlina mencionou que não é algo procedente para esse tipo de comissão, e que a mesma pretende consultar o processo SEI concernente para se inteirar do pedido. Por fim, explicou que a própria professora Samira deverá solicitar ao Conselho do NCH a sua eventual substituição, instruindo o processo relativo à comissão pelo SEI anexando nele o seu pedido de saída com as respectivas justificativas, para posterior apreciação e deliberação do Conselho do NCH. Sobre isso, a professora Samira pediu a palavra e ressaltou que, juntamente com o professor Cristiano Sousa dos Santos, finalizou o relatório solicitado pelo Presidente da Comissão. Acrescentou ainda que, na reunião de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, ficou decidido que a Comissão fará uma reunião de finalização dos trabalhos, no começo do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (período que a docente estará de férias). **2. Indicação de um professor para compor a comissão de prospecção de novos cursos do DArtes (processo SEI3118.002302/2022-14), junto às Licenciaturas em Teatro e Música:** Os membros deste NDE decidiram que não concordam em participar da tarefa de prospecção de novos cursos, uma vez que o processo da LIA (Licenciatura Interdisciplinar em Artes) ainda está longe de ser finalizado, e que

o atual curso de Licenciatura em Artes Visuais vivencia diversas dificuldades no que concerne à sua estrutura física e material, necessitando de mais apoio institucional para sua verdadeira consolidação. Tudo isso leva os membros deste NDE a não acreditarem na necessidade dessa tarefa no presente momento, justamente porque ainda existem essas inúmeras dificuldades materiais e físicas enfrentadas pelos cursos atuais, as quais necessitam ser levadas em conta e sanadas com urgência pela Universidade. Este NDE também informa que já existe portaria emitida concernente ao trabalho de reformulação do atual PPC de Artes Visuais, no qual três dos professores do curso estão empenhados, além de outras comissões já existentes com as quais todos encontram-se envolvidos. **3. Redistribuição dos bens em nome dos professores da Licenciatura em Artes Visuais, tendo em vista o afastamento do Prof. Me. Edison do Carmo Arcanjo e a possível contratação da Profa. Dra. Priscila Rampin:** Os bens do professor Edison serão divididos entre os professores Felipe Martins Paros, André Luiz Rigatti e a nova professora aprovada em concurso público e em vias de convocação, Priscila Rampin. Esse procedimento será realizado junto ao servidor João Matias, responsável pelo controle do patrimônio em nome dos professores do DArtes, porém, o mesmo estará de férias até o fim de agosto de 2022. Após o seu regresso, será realizada conferência *in loco* dos bens e a redistribuição entre os docentes. **4. Registro dos períodos de férias e licença para capacitação da Profa. Dra. Samira Margotto, e deliberação a respeito da necessidade de documento, por parte da Chefia do DArtes, que autorize o não-lançamento de disciplinas para a referida professora no semestre 2022-1:** A professora Samira informou que, está registrado em ata do Condep-DArtes de cinco de julho de dois mil e vinte e dois: “A professora Samira Margotto ficará somente com (DAV00528) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/TCC II – 100h, posto que estará em licença-capacitação e férias, conforme acordado anteriormente com a chefia do DARTES”. A professora informou também que as suas férias ocorrerão no período entre 29 de agosto e 27 de setembro de 2022, e que sua licença capacitação já se encontra devidamente aprovada no PDP do DArtes. Além disso, consta em manifestação do Professor Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira (vice-chefe do DArtes no exercício da chefia neste momento) assinada no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e dois, o reconhecimento do seu pedido de licença-capacitação para realizar o curso “*Division of Strategic Initiatives and Digital Strategies*” na Barry University, localizada na cidade de Miami, estado da Florida, Estados Unidos da América. Conforme constam nas cartas de aceite por ele já verificadas, as atividades serão presenciais e totalizarão uma carga horária de 390 horas, no período entre 10 de outubro de 2022 e 10 de janeiro de 2023. É necessário enfatizar que, conforme consta nas orientações da DGP/PRAD, a efetivação do afastamento necessita seguir os trâmites no SIGEPE. **5. Relato da Professora Pritama Morgado Brussolo, sobre problemas com alunos da disciplina Fotografia:** A professora Pritama informou ao NDE que está tendo dificuldade em ministrar conteúdos específicos, devido a resistência por parte de alguns alunos da disciplina *Fotografia*. Informou que ocorreram debates desgastantes entre ela e os referidos alunos, e que pretende reestruturar os programas de curso e os conteúdos de suas futuras disciplinas, com o objetivo de evitar ocorrências similares. O professor Felipe informou que a professora Pritama possui liberdade de cátedra, e total autoridade sobre as disciplinas que ministra, de forma que também possui total autonomia para (re) construir os programas de suas disciplinas e reorganizar seus conteúdos, desde que respeitando as ementas registradas no PPC atual do curso. A representante estudantil Pétala Cunha pediu para participar da reunião, e colocou o seu ponto de vista sobre as reações e comportamentos atuais dos alunos da Licenciatura em Artes Visuais em algumas disciplinas do curso, e verifica que existem problemas de ordem pessoal relacionados com a pandemia que vem afetando a todos, e que talvez estejam influenciando tais reações e comportamentos. O NDE AV pretende pedir a inclusão de uma pauta de discussão para a próxima reunião do Condep-DArtes, sugerindo que a chefia do mesmo solicite às instâncias superiores da Universidade, o oferecimento de atendimento psicológico para os alunos que tiverem interesse. Sem mais nada a tratar, eu, Prof. Dr. Felipe Martins Paros, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por todos. A reunião se encerrou às dezessete e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS PAROS, Docente**, em 30/07/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Docente**, em 30/07/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ RIGATTI, Docente**, em 30/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA MARGOTTO, Docente**, em 30/07/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PRITAMA MORGADO BRUSSOLO, Membro da Comissão**, em 30/07/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1046197** e o código CRC **775CCF22**.